



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 33/2018

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa INSTALL FLOOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA - ME 22.357.965/0001-79, que tem por objeto Contratação empresa especializada em remoção e colocação de piso vinílico do plenário da Câmara.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 8.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** INSTALL FLOOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA - ME, empresa privada, com sede RUA FRANCISCO BURZIO, 900 - CEP: 84010200 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 22.357.965/0001-79, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 33/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual, amigável entre a CONTRATANTE e a CONTRADADA, no que se refere ao Contrato nº 33/2018, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração, uma vez que a CONTRADADA comunicou que não poderá instalar o piso vinílico, objeto do referido contrato, devido à umidade encontrada no piso do plenário da Câmara Municipal de Carambeí estar acima do permitido pela fábrica, não permitindo à CONTRADADA sequer dar garantia do produto. Desta forma, sendo necessário o anterior reparo na umidade mencionada, fica rescindo o contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 33/2018, por conseguinte, os contratantes ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações descritas nas cláusulas do referido contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 28/11/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	INSTALL FLOOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA - ME 22.357.965/0001-79
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	 0173.663.662-34



**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº: 33/2018**

**Processo:** Dispensa nº 15/2018

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** INSTALL FLOOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO  
LTDA - ME

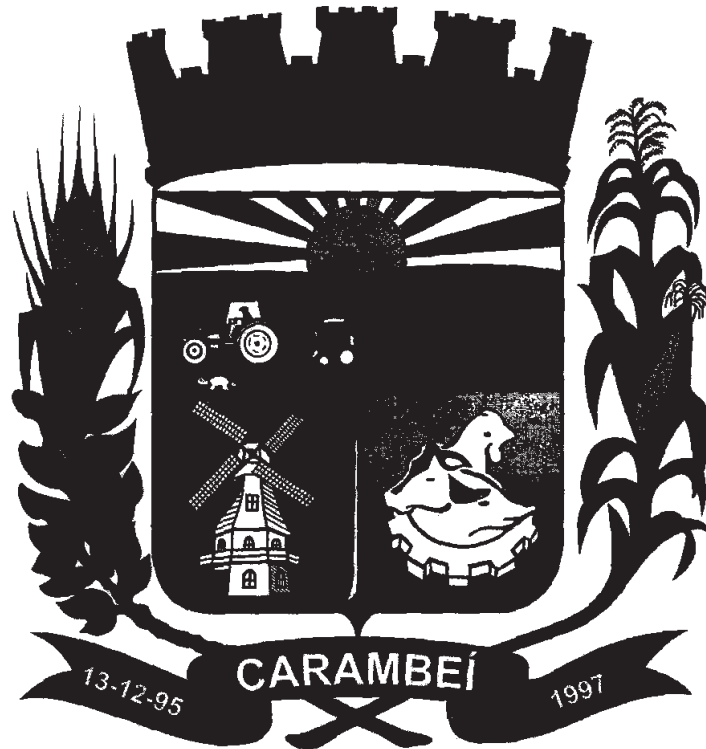
**CNPJ:** 22.357.965/0001-79

**Objeto:** Distrato amigável do Contrato 33/2018, a partir da assinatura, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, por não convir para as partes a continuidade da avença, onde o objeto original era a contratação de empresa especializada em remoção e colocação de piso vinílico do plenário da Câmara Municipal de Carambeí

**Data:** 28/11/2018

**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913  
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, o=PR, ou=CNPJ, email=emerson@pccpr.org.br  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2018.12.06 17:34:09-06



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**